

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-23
SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1

- 1 - Qual o valor do prêmio total da última apólice e data de vigência?
- 2 - O órgão é isento de IOF ?
- 3 - Quais os valores totais de prêmio pagos dos últimos 5 contratos?
- 4 - Qual a forma de adesão, compulsória ou facultativa?

R: Verificamos que os questionamentos efetuados encontram-se descritos no Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2

- 1 - Qual o número ativo de segurados atualmente?
- 2 - O valor do lance será valor mensal, anual ou unitário por segurado? Se caso for mensal ele será por vida, ou pela quantidade de segurados no mês?
- 3 - Quais a sinistralidade dos últimos 05 anos?
- 4 - Qual o limite de idade para incluir nas apólices?

R: Verificamos que os questionamentos efetuados encontram-se descritos no Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 3

1 - Pedimos confirmar se a FOMENTO DO PARANA S/A, está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação.

R: O questionamento aborda o imponderável. Na ocorrência de evento adverso, poderá ser aplicado o disposto na informação descrita no EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-23, no Anexo VI, cláusula nona, parágrafo décimo sétimo.

2 – Pedimos confirmar se a FOMENTO DO PARANA S/A, está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras

complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

R: A informação quanto ao grupo segurado está descrita no EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-23, no Anexo I, item 6.1, e no Anexo VII.

3 - Pedimos confirmar se a FOMENTO DO PARANA S/A está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

R: Deve ser observado o disposto no item 6.9.3 do Anexo I do Edital.

4 - De acordo com o Edital, Anexo VI – Contrato – Cláusula Nona, § 19 e Clausula Décima, § 2 – trata da SUBCONTRATAÇÃO.

Pedimos confirmar se a FOMENTO DO PARANA S/A está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

R: Não há, no edital, previsão de serviços de assistência. A vedação de subcontratação elencada refere-se ao objeto do certame, qual seja, contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo.

5 – Pedimos confirmar se o FOMENTO DO PARANA S/A está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS.

“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.”

R: Sim.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4

1 - Do item 6.3.4, podemos oferecer a cobertura de auxílio funeral com o capital de R\$ 7.000,00 ? E ressalto que conseguimos atender a cobertura de auxílio funeral (por reembolso) no valor de R\$ 8.323,00 se for somente para o segurado, excluindo o cônjuge. Podemos participar desta forma ?

R: As importâncias seguradas deverão ser aquelas estabelecidas no Edital, pois estão vinculadas à Convenção Coletiva dos Bancários e Acordo Coletivo de Trabalho firmado ente a Fomento Paraná e Associação dos Empregados da Fomento Paraná, conforme item 2 do Anexo I do Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 5

1 - Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?

R: A informação consta no Anexo I do Edital.

2 – Qual a taxa praticada atualmente e o histórico dos últimos 05 (cinco) anos.

R: A taxa praticada pode ser obtida de acordo com os valores informados no Anexo I do Edital.

3 - Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.

R: O valor dos prêmios pretéritos não é relevante. A proposta deverá tomar por base os valores e perfil do grupo segurado, conforme informações descritas no Edital.

4 - Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?

R: A informação consta no Anexo I do Edital.

5 – As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

R: A informação consta no Anexo I do Edital.

6 – Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

R: As informações sobre os sinistros constam no Anexo I do Edital.

7 – Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos?

R: As informações sobre os sinistros constam no Anexo I do Edital.

8 – Referente ao suicídio:

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

“Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.”

E na Circular SUSEP Nº 440 DE 27/06/2012 consta:

“Art. 12º. As exclusões específicas relativas a cada cobertura deverão estar relacionadas logo após a descrição dos riscos cobertos em todos os documentos contratuais, inclusive nos bilhetes, apólices e certificados individuais, e estão limitadas a:

(...)

c) suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa, caso ocorram nos dois primeiros anos de vigência da cobertura;”

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa. A Fomento Paraná está ciente?

R: Deve ser observado o disposto no item 6.9.3 do Anexo I do Edital.

9 – As Condições Gerais atenderiam ao seguinte item?

“4.2. Comprovação de que o plano/produto ofertado encontra-se Ativo e registrado junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;”

R: O documento de habilitação deverá comprovar que o produto ofertado encontra-se vigente e registrado junto à SUSEP.

10 – A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

R: Sim.

11 – Referente a cobertura de MORTE ACIDENTAL, informamos que será discriminada na apólice a nomenclatura de: Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA), uma vez que esta é a nomenclatura cadastrada na SUSEP. Ciente?

R: Sim.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 6

1 – Inicialmente, cumpre esclarecer sobre a movimentação mensal de vidas. Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais. Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice. O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado. O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário para sua perfeita utilização. Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento do quanto segue:

Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

R: Sim

2 – Qual atividade é exercida pelos Servidores/Funcionários/Estagiários no local de risco (ou nos locais de risco)?

R: As atividades exercidas pelos colaboradores da Fomento Paraná, são inerentes a atividade bancária, e os cargos estão descritos no Anexo VII do Edital.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Comissão De Licitação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A